

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO EM 06.10.2022, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA SATINVEST IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. (Processo SEI nº 8511416-14.2025.8.06.0000).

AD4/CT N° 52/2022

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, doravante denominado simplesmente de TJCE ou LOCATÁRIO, e a empresa SATINVEST IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., com endereço na Avenida Santos Dumont, nº 1388, conj. 01, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o número 12.454.526/0001-20, representado neste ato por sua bastante procuradora SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., sociedade comercial com sede nesta Capital, na Av. Santos Dumont, 1388, CNPJ (MF) 06.534.445/0001-38, CRECI 350-J, daqui por diante simplesmente denominado LOCADOR, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira - Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) nas informações constantes do Processo acima epigrafado, e na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, através do Ofício nº 241/2025/SEADI
- b) nas disposições contidas no art. 124, Inciso II, b, da Lei nº 14.133/2021;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, 11/06/2025, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo alterar o contrato cujo objeto consiste na ***locação de 1 (um) imóvel comercial, situados na Rodovia BR 116, nº 2555, km 6, módulo 11, 990 m², em Fortaleza/CE, contendo vigilância eletrônica e portaria 24h, com sistema de prevenção e combate ao fogo, detectores de fumaça/calor, a fim de sediar depósito de bens móveis integrantes do patrimônio do Poder Judiciário do Estado do Ceará***, transferindo os acervos materiais e demais estruturas para imóvel no mesmo condomínio comercial, cuja edificação já se encontra em conformidade com os requisitos necessários, e sem alteração de valor, passando o objeto do contrato a constar com a seguinte redação:



“Locação de 1 (um) imóvel comercial, situados na Rodovia BR 116, nº 2555, km 6, módulo 15, 990 m², em Fortaleza/CE, contendo vigilância eletrônica e portaria 24h, com sistema de prevenção e combate ao fogo, detectores de fumaça/calor, a fim de sediar depósito de bens móveis integrantes do patrimônio do Poder Judiciário do Estado do Ceará”.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERACLITO VIEIRA
DE SOUSA
NETO:29429358391

Assinado de forma digital por
HERACLITO VIEIRA DE SOUSA
NETO:29429358391
Dados: 2025.06.24 18:47:04
-03'00'

Heráclito Vieira de Sousa Neto
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

PEDRO ITALO
SAMPAIO
GIRAO:01032707364

Assinado de forma digital por
PEDRO ITALO SAMPAIO
GIRAO:01032707364
Dados: 2025.06.23 15:20:34 -03'00'

Pedro Ítalo Sampaio Girão
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

Documento assinado digitalmente

govbr LIDIA HILUY VIEIRA
Data: 20/06/2025 10:55:15-0300
Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

SATINVEST IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS:

.....
Nome:
CPF:

.....
Nome:
CPF: